

MARCELO
FIGUEIREDO DE
ALMEIDA:893955
06172

Assinado de forma digital
por MARCELO
FIGUEIREDO DE
ALMEIDA:89395506172
Dados: 2026.10.13
16:41:16 -04'00'



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1599 FÁTIMA DO SUL-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 293/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR, a pedido o Servidor Público Municipal do quadro de efetivos, **ALECIO ANDRADE LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Agente Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

e Higiene Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeitos a contar do dia 02 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (09.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL - APAE.

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parcerias entre o Município de Fátima do Sul, MS, e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento de interesse público, para fim de manter e ampliar os serviços de proteção social básica e especial realizados pela Entidade, conforme Plano de Trabalho, para cobertura de despesas para a manutenção de suas atividades, cujos objetivos se enquadrem: No Serviço de Proteção Social Básico para pessoas com deficiência e suas Famílias; No Programa de Iniciação para o Trabalho; e, no Serviço de Proteção Social Especial, nas ações de defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência intelectual, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VALOR: R\$ 14.747,07 (quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição; Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos; Única

existente no Município de Fátima do Sul com estrutura para o atendimento do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 e 31 da Lei (Federal) nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 112/GP/17, de 06 de dezembro de 2017.

DA IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação à justificativa apresentada nos termos do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº. 13.019/2014.

DATA: 05/10/2026.

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE FÁTIMA DO SUL.

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul, MS, e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento de interesse público, para fim de manter e ampliar os serviços de proteção social básica e especial realizados pela Entidade, conforme Plano de Trabalho, para cobertura de despesas para a manutenção de suas atividades, cujos objetivos se enquadrem: No Serviço de Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VALOR: R\$ 13.362,41 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição; Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos; Única existente no Município de Fátima do Sul com estrutura para o atendimento do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 e 31 da Lei (Federal) nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 112/GP/17, de 06 de dezembro de 2017.

DA IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação à justificativa apresentada nos termos do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº. 13.019/2014.

DATA: 05/10/2026

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL - APAE.

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parcerias entre o Município de Fátima do Sul, MS, e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento de interesse público, para fim de manter e ampliar os serviços de proteção social básica e especial realizados pela Entidade, conforme Plano de Trabalho, para cobertura de despesas para a manutenção de suas atividades, cujos objetivos se enquadrem: No Serviço de Proteção Social Básico para pessoas com deficiência e suas Famílias; No Programa de Iniciação para o Trabalho; e, no Serviço de Proteção Social Especial, nas ações de defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência intelectual, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

VALOR: R\$ 60.564,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição; Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos; Única existente no Município de Fátima do Sul com estrutura para o atendimento do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 e 31 da Lei (Federal) nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 112/GP/17, de 06 de dezembro de 2017.

DA IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação à justificativa apresentada nos termos do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº. 13.019/2014.

DATA: 05/10/2026.

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE FÁTIMA DO SUL.

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul, MS, e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento de interesse público, para fim de manter e ampliar os serviços de proteção social básica e especial realizados pela Entidade, conforme Plano de Trabalho, para cobertura de despesas para a manutenção de suas atividades, cujos objetivos se enquadrem: No Serviço de Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, com recursos oriundos

do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

VALOR: R\$ 60.564,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição; Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos; Única existente no Município de Fátima do Sul com estrutura para o atendimento do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 e 31 da Lei (Federal) nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 112/GP/17, de 06 de dezembro de 2017.

DA IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação à justificativa apresentada nos termos do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº. 13.019/2014.

DATA: 05/10/2026

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE PARCEIRA: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul, MS, e a Organização da Sociedade Civil, com vistas à transferência de recursos financeiros para a **SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL - HOSPITAL DA SIAS** oriundos do Fundo Nacional de Saúde, através da proposta de custeio MAC nº 3000803912202600, para garantir a continuidade e a qualidade da assistência hospitalar ao parto e nascimento de baixo risco prestada aos usuários do SUS no Hospital da SIAS.

JUSTIFICATIVA: Consoante dispositivo constitucional, é dever o ente federativo garantir a sua população o direito à saúde, que abrange o atendimento médico, distribuição de medicamentos, insumos e suplementos, bem como o diagnóstico através de exames. Dessa forma, é necessário que o Poder Público condicione o acesso ao atendimento médico de urgência e emergência e especialidades, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.080/1990. Assim, diante do diagnóstico da realidade apresentado e pelo fato do Município não ter recursos para implementar e manter um Pronto Atendimento e nem atendimentos de média e alta complexidade, é necessário recorrer ao Hospital mais próximo e que esteja capacitado com estrutura para atender a qualquer tipo de situação de urgência e emergência.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30, inciso VI, e 31 da Lei (Federal) n.º 13.019/2014.

DA IMPUGNAÇÃO: Conforme disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

DATA: 08/10/2026

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 121/2026, de 13 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 613.624,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP		
07.001.4.122.2.2009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.122.8.2043-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.8.1011-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00	
1.799.7400.000000 Outras Vinculações legais		10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.452.8.1009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00	
1.799.7400.000000 Outras Vinculações legais		10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.8.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$62.000,00	
1.799.7400.000000 Outras Vinculações legais		62.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.8.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00	
1.799.0000.000000 Outras Vinculações Legais		10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.8.1011-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$271.624,98	
1.700.0000.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		271.624,98

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.8.2041-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00	
1.799.7400.000000 Outras Vinculações legais		10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.8.2041-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00	
1.799.7400.000000 Outras Vinculações legais		10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.8.2041-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$62.000,00	
1.799.7400.000000 Outras Vinculações legais		62.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.8.2041-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$8.000,00
1.799.7400.000000	Outras Vinculações legais	8.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.25.752.8.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.25.752.8.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$150.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.8.1007-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$271.624,98
1.700.0000.000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	271.624,98
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.8.2045-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
1.799.7400.000000	Outras Vinculações legais	1.000,00
10.001.15.451.8.2048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
1.799.7400.000000	Outras Vinculações legais	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal